



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 224 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução do Conselho Diretor da FCBA nº 164/2013 e o contido no Processo nº. 23005.001605/2009-10, **RESOLVE ad referendum:**

Art. 1º Aprovar as alterações do PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GESTÃO AMBIENTAL – Bacharelado, da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, conforme segue:

I - Diminuir a 2 (dois) os Eixos de Formação Comum à Universidade de;

- a) Excluir as seguintes disciplinas do rol de obrigatórias:
- b) Projeto Integrado em Gestão Ambiental IV (54h/a);
- c) Projeto Integrado em Gestão Ambiental V (36h/a);
- d) Projeto Integrado em Gestão Ambiental VI (36h/a);
- e) Tópicos em Gestão Ambiental I (36h/a);
- f) Tópicos em Gestão Ambiental II (36h/a);
- g) Tópicos em Gestão Ambiental III (36h/a).

II - Substituir as disciplinas de “Estágio Supervisionado I e II (54h/a cada)” pela disciplina de “Estágio Supervisionado (216h/a)”.

III - Diminuir da carga horária de “Atividades Complementares” para 90h/a;

IV - Alterar a distribuição da carga horária teórica (T) e prática (P) das disciplinas:

- a) Geotecnologia Aplicada à Gestão Ambiental (36h/a T e 36h/a P);
- b) Recuperação de Áreas Degradadas (36h/a T e 36h/a P);
- c) Tratamento e Análise Espacial de Dados Ambientais (36h/a T e 36h/a P).

V - Alterar ementas das seguintes disciplinas:

- a) Direito Ambiental (54h/a T);
- b) Economia Ambiental (54h/a T);
- c) Economia Aplicada à Gestão Ambiental (72h/a T);
- d) Gestão da Biodiversidade (36h/a T+18h/a P);
- e) Gestão da Qualidade do Ar (36h/a T+18h/a P);
- f) Gestão de Áreas Naturais Protegidas (36h/a T+18h/a P);
- g) Projetos Integrados em Gestão Ambiental I (72h/a P);
- h) Projetos Integrados em Gestão Ambiental II (72h/a P);
- i) Projetos Integrados em Gestão Ambiental III (72h/a P);
- j) Modelos de Gestão (72h/a T).

VI - Alterar ementas e aumentar a carga horária das seguintes disciplinas:

- a) Gestão de Pessoas e Comportamento Organizacional de (54h/a) para (54h/a T+18h/a P);
- b) Gestão de Resíduos Sólidos de (54h/a) para (36h/a T+36h/a P);
- c) Trabalho de Conclusão de Curso de (54h/a T) para (72h/a T).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

VII - Alterar ementas e diminuir a carga horária das disciplinas:

- a) Contabilidade e Finanças Aplicadas à Gestão Ambiental de (72 h/a) para (54h/a);
- b) b) Logística Aplicada a Gestão Ambiental de (72h/a) para (36h/a T+18h/a P);
- c) Políticas Públicas e Meio Ambiente de (54h/a) para (36h/a).

VIII - Alterar ementa e redistribuir carga horária teórica (T) e prática (P) das seguintes disciplinas:

- a) Gestão de Recursos Hídricos (36h/a T+18h/a P);
- b) Planejamento e Gestão de Projetos Ambientais (36h/a T+18h/a P);
- c) Saúde e Segurança do Trabalho (36h/a T+18h/a P);
- d) Avaliação e Gerenciamento de Riscos Ambientais (36h/a T+18h/a P).

IX - Alterar nome, ementa e redistribuir da carga horária teórica (T) e prática (P) das seguintes disciplinas:

- a) De “Avaliação Ambiental do Meio Antrópico: Social, Cultural e Econômico” para “Análise Ambiental do Meio Antrópico: Social, Cultural e Econômico (54h/a T+18h/aP)”;
- b) De “Avaliação Ambiental do Meio Biótico: Fauna” para “Análise Ambiental do Meio Biótico: Fauna (36h/aT+36h/AP)”;
- c) De “Avaliação Ambiental do Meio Biótico: Flora” para “Análise Ambiental do Meio Biótico: Flora e Vegetação (36h/aT+36h/aP)”;
- d) De “Avaliação Ambiental do Meio Físico: Rochas, Solos e Relevos” para “Análise Ambiental do Meio Físico: Rochas, Solos e Relevos (36h/aT+36h/aP)”;
- e) De “Avaliação de Impactos Ambientais” para “Avaliação de Impactos Ambientais e Licenciamento Ambiental (36h/aT+36h/aP)”;
- f) De “Introdução à Gestão Ambiental e Sustentabilidade” para “Introdução à Gestão Ambiental (18h/aT+18h/aP)”;
- g) De “Planejamento e Gestão de Territórios” para “Planejamento e Gestão Ambiental de Territórios (36h/aT+18h/aP)”;
- h) De “Planejamento Urbano” para “Planejamento e Gestão Ambiental Urbana (36h/aT+18h/aP)”;
- i) De “Sistemas de Produção Aplicados à Gestão Ambiental (54h/a T)” para “Sistemas de Produção na Gestão Ambiental (36h/a T+18h/a P)”

X - Alterar nome, ementa e aumentar carga horária das seguintes disciplinas:

- a) De “Avaliação Ambiental do Meio Físico: Água, Atmosfera e Clima (54h/a)” para “Análise Ambiental do Meio Físico: Água, Atmosfera e Clima (36h/aT+36h/aP)”;
- b) De “Auditoria e Certificação Ambiental (36h/a T)” para “Auditoria Ambiental (36h/a T+18h/a P)”
- c) De “Introdução ao Trabalho Final de Graduação (54h/a)” para “Introdução ao Trabalho de Conclusão de Curso (72h/a P)”;
- d) De “Sistemas de Gestão Ambiental (54h/a T)” para “Sistemas de Gestão Ambiental e Certificação Ambiental (54h/aT+18h/aP)”;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

e) De “Tratamento e Controle de Efluentes Líquidos (36h/a T)” para “Tratamento e Controle de Efluentes e Resíduos (36h/a T+18h/a P)”.

XI - Alterar nome, ementa e diminuir carga horária da seguinte disciplina:

a) De “Negociação e Resolução de Conflitos Sócio-Ambientais (54h/a T)” para “Gerenciamento de Conflitos Ambientais (18h/a T+18h/a P)”

XII - Diminuir a carga horária total do curso de 4.122h/a para 3.690h/a.

Art. 2º O Curso de Gestão Ambiental – Bacharelado, em respeito às normas superiores pertinentes à integralização curricular, obedece aos seguintes indicativos:

I - Carga horária mínima

mínima CNE: 3.000 horas;

mínima UFGD: 3.075 horas;

mínima UFGD em horas-aula de 50 minutos: 3.690 horas-aula;

II - Tempo de integralização em anos

mínimo CNE: 4 anos;

mínimo UFGD: 4 anos;

máximo CNE: não definido;

máximo UFGD: 8 anos;

III - Turno de funcionamento: Integral

IV - Número de vagas: 50

V - Grau/Modalidade conferido: Bacharel em Gestão Ambiental.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do ano letivo de 2014 para todos acadêmicos matriculados no curso.

Art. 4º Como parte integrante desta Resolução, como anexo, constará a Estrutura Curricular do Curso de Gestão Ambiental, composta de Componentes Curriculares/Disciplinas com carga horária e lotação nas Faculdades, Tabela de Pré-requisitos, Tabela de Equivalências e Ementário.

Damião Duque de Farias